

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a vantajosidade da adesão, na condição de “carona”, à Ata de Registro de Preços nº 20240478, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 9.250912/2024, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Prainha – PA, visando à aquisição de peças de reposição para veículos automotores destinados à Secretaria Municipal de Educação de Monte Alegre – PA.

A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes está prevista no art. 86, §3º da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023, sendo prática autorizada, desde que observadas a vantajosidade dos preços registrados, a compatibilidade do objeto e o interesse da Administração.

### Vantajosidade Econômica e Técnica

A análise comparativa dos valores revela a clara vantajosidade da adesão, conforme segue:

- Valor médio da pesquisa de preços local: R\$ 309.637,66
- Valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 20240478: R\$ 299.626,00

A adesão à referida Ata representa uma economia direta de R\$ 10.011,66 em relação à média de mercado local, o que comprova a vantagem financeira da contratação.

Os preços registrados na Ata resultaram de procedimento licitatório transparente, competitivo e com ampla participação de fornecedores, reforçando a economicidade do processo. A adesão evita os custos e o tempo necessários à realização de nova licitação, permitindo atendimento célere à demanda da Secretaria de Educação.

Considerando a economia comprovada (R\$ 10.011,66), a urgência na aquisição das peças, a regularidade do processo de origem e a compatibilidade do objeto com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Monte Alegre – PA, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 20240478, na condição de carona, é medida legal, vantajosa, eficiente e alinhada ao interesse público.

Monte Alegre/PA, 07 de julho de 2025

ROSILENE  
OLIVEIRA

ARCANJO:5120129  
1291

Assinado de forma  
digital por ROSILENE  
OLIVEIRA  
ARCANJO:51201291291

**Rosilene Oliveira Arcanjo**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 164/2025